



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4980/2019

Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA D.P.R. TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda, Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Sétima do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 13 - Aumentar em 08 km por dia, de estrada não pavimentada para transportar um aluno da escola São João Batista e cinco alunos da ETERRG. Sendo que o referido roteiro ficará com 21,6 km de estrada não pavimentada e 20,4 km de estrada pavimentada, totalizando 42 Km diários.

Roteiro: 06:30 horas – Vila dos Bitencourt X EEEF. Rosa Pogliã X I.E. Dinarte Ribeiro;

12:00 horas – I.E. Dinarte Ribeiro X EEEF Rosa Pogliã X Vila dos Bitencourt X EEEF Cônego Ortiz X EEEF Rosa Pogliã X I.E. Dinarte Ribeiro X EEEF Eliana

17:00 horas. – EEEF. Eliana X I.E. Dinarte Ribeiro X EEEF. Rosa Pogliã X EEEF Cônego Ortiz X Vila dos Bitencourt.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O valor do custo da viagem passará a ser de **R\$ 540,04** (Quinhentos e quarenta reais e quatro centavos) por viagem, com seus efeitos retroativos a 19/02/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

2.133.3.3.90.39.984.1500/20;	2.133.33.90.39.986.1550/1023;
2.133.33.90.39.987.1553/1024;	2.133.33.90.39.989.1571/1026;
2.133.33.90.39.1487.1571/1026;	2.133.33.90.39.7370.1543/31.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 02 de abril de 2024


Empresa D.P.R. Transportes Ltda.

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO			
MEMORANDO N°		022/2024	
SECRETARIA :	SEDUC	DATA	20/03/2024
NOME DA PESSOA OU EMPRI		D.P.R. Transportes LTDA	
Linha 13 – EDITAL 2814/2019			
UMERO DO CONTRAT	4980/2019		
NÚMERO DO TERMO ADITIVO			
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:			
Aumentar em 08 km por dia, de estrada não pavimentada para transportar 1 aluno da escola São João Batista e 5 alunos da ETERRG. O referido roteiro ficará com 21,6 km de estrada não pavimentada e 20,4km de estrada pavimentada com total de 42 km por dia e com o valor de R\$ 540,04 por viagem a partir do dia 19/02/2024			
JUSTIFICATIVA :			
Atender 6 alunos da localidade da vila do frigorifico			
PROJ. ATIV:	ELEM DE DESP	RED	REC
2.133.33.90.39.984.1500/20			
2.133.33.90.39.986.1550/1023			
2.133.33.90.39.987.1553/1024			
2.133.33.90.39.989.1571/1026			
2.133.33.90.39.1487.1571/1026			
2.133.33.90.39.7370.1543/31			
ASSINATURA DO SECRETÁRIO			
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:			
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO			
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA			
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA			
OUTRAS INFORMAÇÕES :			


Gislaine Huerta
Secretária de Município
de Educação
Portaria: 25.195/2023